



POLÍCIA CIENTÍFICA

BOLETIM GERAL Nº. 011/2017 Goiânia, 01 de Novembro de 2017.

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Superintendente: Rejane da Silva Sena Barcelos

Gerente de Criminalística: Rodrigo Irani Medeiros

Gerente de Medicina Legal: Marcos Egberto Brasil de Melo

**PARA CONHECIMENTO DESTA INSTITUIÇÃO
E DEVIDA EXECUÇÃO PUBLIQUE-SE O
SEGUINTE:**

1ª PARTE

1. ATOS DO PODER EXECUTIVO SEM ALTERAÇÃO

1.1 ATOS DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL SEM ALTERAÇÃO



1.2 ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SEM ALTERAÇÃO

2. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2.1 – PORTARIAS

a) Portaria nº 1140 /2017/SSP de 30 de Outubro de 2017 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo Decreto de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.519, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria n. 1107/2017 desta Secretaria, de 26 de setembro de 2017; RESOLVE:

Art. 1º Criar no âmbito desta Secretaria a Câmara Técnica de Cooperação entre a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás e a Petróleo Brasileiro S.A - Petrobrás;

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida câmara:

- Tenente Coronel PM 22.551 **Evenir da Silva Franco**, CPF n. 587.150.021-87, como representante da Polícia Militar do Estado de Goiás;
- Tenente Coronel BM **Glaydson Silva Pereria**, CPF n. 664.008.641-72, como representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;
- **Alexandre Bruno Barros**, Delegado de Polícia Substituto, CPF n. 793.083.761-00, como representante da Polícia Civil do Estado de Goiás
- **Kárita Fortes Ribeiro**, Perita Criminal, CPF n. 730.402.821-15, como representante da Polícia Técnico-Científica;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria aos Comandos Gerais do Corpo de Bombeiros e Polícia Militares, ao Gabinete do Delegado Geral, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças para conhecimento e demais providências pertinentes.

b) Portaria nº 1150/2017/SSP de 30 de Outubro de 2017 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e o Decreto de 1º de março de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 201700016004766; Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade,



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor, **MARCELO RODRIGUES PACÍFICO**, inscrito no CPF n. 592.264.471-87, Médico Legista, para atuar como Gestor do Contrato nº 106/15, em substituição ao atual gestor, o Médico Legista **MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO**, inscrito no CPF 755.189.293-15, cujo contrato foi celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás e a empresa Hospicom Equipamentos Hospitalares Ltda., por meio do processo administrativo nº 201400016002985, tendo como objeto a contratação de empresa de serviços de manutenção preventiva e corretiva da câmara fria de acondicionar cadáveres, mesas de autópsia eletrônica, capela de manuseio de vísceras, carrinhos hidráulicos e termodesinfectora do IML/SPTC de Goiânia e geladeira para acondicionar cadáveres, mesas de autópsia e ar condicionado nos Núcleos Regionais do Interior - SPTC com o fornecimento de material e mão de obra, com vigência de 20 (vinte) meses. Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá: I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação. Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I - descrição circunstanciada da execução do contrato; II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, 30 de outubro de 2017.

c) Portaria nº 1176/2017/SSP de 14 de Novembro de 2017 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e o Decreto de 1º de março de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo/SEI nº 201600016001865; Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Fernando César Lerbach Rodrigues Brasil**, Perito Criminal, inscrito no CPF nº 016.362.111-00, para atuar como Gestor do Contrato nº 401/2017, em substituição à servidora Cristina Conceição da Silva, inscrita no CPF 002.917.621-23. Referido contrato foi celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás e a empresa **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A**, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica, com vigência de 36 (trinta e seis) meses. Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria n. 1034/2017.



3. ATOS DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

3.1– PORTARIAS

a) Portaria Nº. 358/2018 de 03 de janeiro de 2018

- **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, Considerando o Memorando nº 2.228/2017 – GGP, datado de 01 de novembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Lotar, a partir desta data, a estagiária **LORENA SUENE MARTINS LOPES**, inscrita no CPF nº 700.298.711-90, na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período matutino;

Art. 2º Lembrar ao Gerente que as atribuições da estagiária deverão ser supervisionadas pelo servidor de seção, conforme legislação pertinente, qual seja, Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre estágio de estudantes;

Art. 3º Deixar conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

Art. 4º Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues e de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRE-SE.**

b) Portaria Nº. 360/2017-GAB-SPTC de 13 de

Novembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, considerando a Portaria nº 1145 – SSP, datada de 27 de outubro de 2017, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir de 01 de dezembro de 2017, o servidor Perito Criminal de 3ª Classe, Nível I, **FREDERICO SILVEIRA PEREIRA**, Inscrito no CPF nº 004.768.511-57, no 17º NRPTC de Goianésia/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 17º NRPTC de Goianésia/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRE-SE**

c) Portaria Nº. 361/2017 de 13 de novembro de

2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **CONSIDERANDO** que a eventual movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** que os servidores do Quadro de Pessoal desta Superintendência que atuam na atividade-fim, são responsáveis pelas suas atribuições, definidas nos editais de concurso público, ou ainda pelos seus superiores, de forma a realiza-las de forma ética com competência, **CONSIDERANDO** que esta permuta condiciona os servidores permutados a assumirem integralmente todas as atividades e atribuições do seu antecessor, com a mesma qualidade e responsabilidade, sob pena do retorno à origem; **CONSIDERANDO** ainda, a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas, e pelos servidores, Memorando nºs 148/2017-5º NRPTC de Rio Verde/GO, de 05 de Outubro de 2017 e 163/2017-5º NRPTC de Rio Verde/GO, 01 de Novembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Remover, a pedido, por permuta, os servidores abaixo relacionados:

I – Ana Paula Franco de Almeida, CPF 017.256.041-16, Auxiliar de autópsia 3ª Classe, Nível I, do 5º NRPTC de Rio Verde/GO, para 11º NRPTC de Jataí/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de dezembro de 2017.

II – Múcio Borges Gonçalo, CPF 024.645.981-60, Auxiliar de autópsia 2ª Classe, Nível I, do 11º NRPTC de Jataí/GO, para 5º NRPTC de Rio Verde/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de dezembro de 2017.

III – Conceder 02 (dois) dias de trânsito aos servidores em questão, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 11º NRPTC de Jataí/GO, ao do 5º NRPTC de Rio Verde/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRE-SE.**

d) Portaria Nº. 362/2017-GAB-SPTC de 21 de Novembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, considerando a Portaria nº 1195 - SSP, datada de 20 de novembro de 2017, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir desta data a servidora **LÍCIA MARIA DE TOLEDO**, CPF 319.590.751-87, ocupante do cargo de Escriurária III/Metrobus, na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, Unidade administrativa desta Superintendência, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Deixar de conceder trânsito a servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Criminalística e de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRE-SE**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



e) Portaria Nº. 363/2017 de 30 de Novembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência;
CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração;
CONSIDERANDO ainda, a nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas, e pelo servidor, **RESOLVE:**

I – Dispensar, a partir desta data, o Auxiliar de Autopsia de Classe Especial, **GILMAR FERREIRA DOURADO**, CPF 521.099.841-04, do 3º NRPTC de Formosa/GO;

II – Lotar, a partir de 01 de dezembro de 2017, o servidor nominado no item I, no 15º NRPTC de Posse/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 3º NRPTC de Formosa/GO, ao 15º NRPTC de Posse/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRASE**

f) Portaria Nº. 364/2017 de 30 de Novembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência;
CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração;
CONSIDERANDO ainda, a nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas, e pelo servidor, **RESOLVE:**

I – Dispensar, a partir desta data, o Auxiliar de Autopsia de 2ª Classe, **DANIEL NASCIMENTO SILVA**, CPF 012.710.441-02, do 13º NRPTC de Quirinópolis/GO;

II – Lotar, a partir de 01 de dezembro de 2017, o servidor nominado no item I, no 11º NRPTC de Jataí/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 13º NRPTC de Quirinópolis/GO, ao 11º NRPTC de Jataí/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta,



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

g) Portaria Nº. 365/2017 de 30 de Novembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** ainda, a nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas, e pelo servidor, **RESOLVE:**

- I – Dispensar**, a partir desta data, o Auxiliar de Autopsia de 2ª Classe, **GABRIEL ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO**, CPF 040.019.381-70, do 14º NRPTC de Luziânia/GO;
- II – Lotar**, a partir de 01 de dezembro de 2017, o servidor nominado no item I, no 8º NRPTC de Catalão/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- III – Conceder** 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;
- IV – Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 14º NRPTC de Luziânia/GO, ao 8º NRPTC de Catalão/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

h) Portaria Nº. 366/2017 de 30 de Novembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** ainda, a nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas, e pela servidora, **RESOLVE:**

- I – Dispensar**, a partir desta data, a Auxiliar de Autopsia de 3ª Classe **CARLA MONIC DE SOUSA SILVA**, CPF 013.018.131-50, do 6º NRPTC de Ceres/GO;
- II – Lotar**, a partir de 01 de dezembro de 2017, a servidora nominado no item I, no 10º NRPTC de Anápolis/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- III – Conceder** 02 (dois) dias de trânsito a servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 6º NRPTC de Ceres/GO, ao 10º NRPTC de Anápolis/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

i) Portaria Nº. 367/2017 de 30 de Novembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência;
CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração;
CONSIDERANDO ainda, a nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas, e pelo servidor, **RESOLVE:**

I – Dispensar, a partir desta data, o Auxiliar de Autopsia de 3ª Classe, **MIGUEL ALMEIDA CORNÉLIUS**, CPF 003.563.481-21, do 5º NRPTC de Rio Verde/GO;

II – Lotar, a partir de 01 de dezembro de 2017, o servidor nominado no item I, no 19º NRPTC de Campos Belos/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III – Conceder 04 (quatro) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 5º NRPTC de Rio Verde/GO, ao 19º NRPTC de Campos Belos/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

j) Portaria Nº. 368/2017 de 30 de Novembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência;
CONSIDERANDO o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração;
CONSIDERANDO ainda, a nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas, e pelo servidor, **RESOLVE:**

I – Dispensar, a partir desta data, o Auxiliar de Autopsia de 3ª Classe, **ANDRÉ GUIMARAES ARAÚJO**, CPF 006.817.581-71, do 18º NRPTC de Porangatu/GO;

II – Lotar, a partir de 01 de dezembro de 2017, o servidor nominado no item I, no 6º NRPTC de Ceres/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



III – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

IV – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 18º NRPTC de Porangatu/GO, ao 6º NRPTC de Ceres/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

k) Portaria Nº. 369/2017 de 30 de Novembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** ainda, a nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas, e pela servidora, **RESOLVE:**

I – Dispensar, a partir desta data, a Auxiliar de Autopsia de 3ª Classe, **THAINAH LOPES GALVÃO**, CPF 013.126.651-90, do 14º NRPTC de Luziânia/GO;

II – Lotar, a partir de 01 de dezembro de 2017, a servidora nominado no item I, no 3º NRPTC de Formosa/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III – Conceder 02 (dois) dias de trânsito a servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

IV – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 14º NRPTC de Luziânia/GO, ao 3º NRPTC de Formosa/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

l) Portaria Nº. 370/2017 de 29 de Novembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, considerando o Memorando nº 2.338/2017 - GGP, de 29 de novembro de 2017, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir desta data, a servidora **KETHLEEN FERNANDES DE AMORIM**, CPF 024.838.571-24, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial C, Referência II, na Gerência do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Deixar de conceder trânsito à servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Medicina Legal e de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**



4. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

4.1 – PORTARIAS

a) **Portaria n.º 052/2017/SCGSP de 16 de Novembro de 2017** - O SUPERINTENDENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 333, § 2º, da Lei estadual n.º 10.460/1988, bem como na delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria n.º 0423/2017/SSPAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 22.553, de 24 de abril de 2017, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 003/2017/SCGSP, autuado sob o n.º 201600016002635, RESOLVE:

I – APLICAR ao servidor **GLAYSON CARLOS MIRANDA VERNER**, ocupante do cargo de Médico Legista, a penalidade de 27 (vinte e sete) dias de suspensão pela prática da transgressão disciplinar prevista no art. 303, incisos XXIII, c/c o art. 315, §1º, da Lei estadual n.º 10.460/88, absolvendo-o da prática das transgressões disciplinares dos arts. 303, inciso XXX e 304, inciso XII (2ª parte), do referido Estatuto Funcional;

II – CONVERTER a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, em consonância com o art. 315, § 4º, da Lei n.º 10.460/88;

III – DETERMINAR que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre elas:

- a) Notificação do servidor e seu defensor, por escrito, da decisão aqui prolatada, e, depois de transcorrido o prazo recursal in albis, arquivamento dos autos;
- b) Encaminhamento de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária para as providências necessárias.

2ª PARTE

1 – PESSOAL

1.1 – MOVIMENTAÇÃO

SEM ALTERAÇÃO



3.2– LICENÇA-PRÊMIO

a) Portaria nº 1156/2017/SSP de 01 de Novembro

de 2017 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e considerando o que consta do Processo SEI nº **201700016004444**, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 4987/2017-GGP/SSP, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, RESOLVE, Art. 2º CONCEDER ao servidor **MARCELO DE OLIVEIRA ROSA**, CPF n. 532.229.891-68, ocupante do cargo de Médico Legista, LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL, de 01 (um) mês, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de **04/12/2017 a 04/01/2018**. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

b) Portaria nº 1163/2017/SSP de 07 de Novembro

de 2017 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e considerando o que consta do Processo SEI nº **201700016004575**, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 5392/2017-GGP/SSP, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, RESOLVE, Art. 1º CONCEDER ao servidor **LEANDRO CARNEIRO NASCIMENTO**, CPF n. 001.778.311-97, ocupante do cargo de Perito Criminal, LICENÇA-PRÊMIO INTEGRAL, de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de **02/12/2017 a 02/02/2018**. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

c) Portaria nº 1224/2017/SSP de 28 de Novembro

de 2017 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 22.519, de 02 de março de 2017, tendo em vista o que consta do Processo/SEI nº 201700016004575, RESOLVE, Art. 1º Retificar a Portaria nº 1163/2017/SSP, de 07 de novembro de 2017, que concedeu licença prêmio ao Perito Criminal **Leandro Carneiro Nascimento**, CPF n. 001.778.311-97; I – **onde se lê**: "Licença-Prêmio Integral, de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 02/12/2017 a 02/02/2018." II – **leia-se**: "Licença-Prêmio Parcial, de 02 (dois) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 02/12/2017 a 30/01/2018." Art. 2º Determinar a publicação



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

d) Portaria nº 1225/2017/SSP de 28 de Novembro de 2017 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e considerando o que consta do Processo/SEI nº 201700016004566 e com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, RESOLVE, Art. 1º CONCEDER ao servidor **WESLEY BORGES DE MESQUITA**, inscrito no CPF n. 017.160.581-04, ocupante do cargo de Perito Criminal, LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL, relativa ao 1º (primeiro) mês do 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de 15/12/2017 a 15/01/2018. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

e) Portaria nº 1228/2017/SSP de 29 de Novembro de 2017 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e considerando o que consta do Processo/SEI nº 201600016000696 e com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, RESOLVE, Art. 1º CONCEDER ao servidor **CÉSAR AUGUSTUS ADORNO FERREIRA LIMA**, CPF 961.983.461-53, ocupante do cargo de Perito Criminal, LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL de 01 (um) mês relativa ao 2º (segundo) mês do 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de **18/12/2017 a 16/01/2018**. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

1.3 – APOSENTADORIA

a) PORTARIA Nº 1289, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017. A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500016001404, notadamente do Parecer "PA" nº 003820/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003120/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005, na Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006 e, ainda no Despacho nº 563/2016, de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no Processo nº 201500007006904, conceder, a partir de 06 de abril de 2017, a **MARCOS AUGUSTO MONTEIRO** aposentadoria no cargo de Perito Criminal de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, com paridade e proventos integrais.

b) PORTARIA Nº 1290, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017. A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600016002557, notadamente do Parecer "PA" Nº 004863/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005, na Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006 e, ainda no Despacho nº 563/2016, de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no Processo nº 201500007006904, conceder, a partir de 06 de abril de 2017, a **EDUARDO ALVES TEIXEIRA** aposentadoria no cargo de Médico Legista de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, com paridade e proventos integrais

1.4 – ELOGIO
SEM ALTERAÇÃO

Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 30 de novembro de 2017.

REJANE DA SILVA SENA BARCELOS
Superintendente da SPTC

RSSB/Dalmo